

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 015/2024

Processo n°: 026/2024
Contratação Direta n°: 04/2024

EMENTA: Parecer. Contratação de apresentações artísticas para o evento “Teixeiras Rodeio Show 2024”.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria n° 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, MASP 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo n° 026/2024, Contratação Direta n° 04/2024, para contratação de apresentações artísticas para o evento “Teixeiras Rodeio Show 2024”.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos.

Considerando adequação do Processo Licitatório em Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, observando o disposto no Artigo 74, Inciso II, da Lei de n° 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (BRASIL, 2021)

Considerando que tal contratação não se encontra no PAC (Plano Anual de Contratações) vigente para 2024.

E após análise e conferência dos documentos abaixo listados, incluindo-se documentação de habilitações jurídica, fiscal, econômica e técnica dos licitantes:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;
- Termo de Referência – adequado;
- Relatório de Contratação Direta – adequado;

- Documentos de habilitação da empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA: Proposta comercial artística; Prova de inscrição no CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Gerais (CNDG), expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Campo Grande/MS; Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; Alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Campo Grande/MS; Certidões Negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais e à Dívida Ativa União, expedidas pelos respectivos órgãos competentes; Declaração para Dispensa da Retenção das Contribuições Sociais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pela Justiça do Trabalho; Registro Comercial e Composição societária, expedidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul; Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da empresa; Identificação do Contribuinte, optante pelo Simples Nacional; Contrato de Exclusividade Artística; Contrato Particular de Constituição de Sociedade Ltda.; Declaração de ser beneficiária do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos); Declaração conjunta de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 37 da Constituição Federal; Declaração de que não emprega menor de idade; e Documentos comprobatórios de reconhecimento público da empresa, como demonstração de contratações para eventos relevantes junto a entes públicos e à iniciativa privada – adequados e autenticados, conforme obrigatoriedade;

- Documentos de habilitação da empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA – EIRELLI (Banda Djavú): Proposta comercial artística; Prova de inscrição no CNPJ; Ato Constitutivo da empresa; Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da empresa; Certidões Negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais e à Dívida Ativa União, expedidas pelos respectivos órgãos competentes; Alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal Executiva de Licenciamento e Urbanismo de Recife/PE; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Declaração conjunta de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 37 da Constituição Federal; Declaração de que não emprega menor de idade; Contrato de Exclusividade e Representação Artística; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Documentos comprobatórios de reconhecimento público da empresa, como demonstração de contratações para eventos relevantes junto a entes públicos e à iniciativa privada – adequados e autenticados, conforme obrigatoriedade;

- Documentos de habilitação da empresa REALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Relber e Allan): Proposta comercial artística; Prova de inscrição no CNPJ;

Declaração conjunta de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 37 da Constituição Federal; Certidões Negativas de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipais e à Dívida Ativa União, expedidas pelos respectivos órgãos competentes; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pela Justiça do Trabalho; Ato Constitutivo da empresa; Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da empresa; Alvará de localização e funcionamento, expedido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Ipatinga/MG; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Contrato de Exclusividade; Certidão Negativa de Falência e Concordata; e Documentos comprobatórios de reconhecimento público da empresa, como demonstração de contratações para eventos relevantes junto a entes públicos e à iniciativa privada – adequados e autenticados, conforme obrigatoriedade;

- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do processo de contratação direta – adequados;

- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;

- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pelos contador e prefeito municipais – adequadas;

- Solicitação de confirmação de recurso financeiro e Declaração de Programação Financeira, esta expedida pela Secretária Municipal de Fazenda – adequadas;

- Portaria de Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio – adequada;

- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada.

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, observando-se a publicidade, os prazos e demais normativas inerentes à matéria, bem como que sejam anexados, após a assinatura do(s) contrato(s), a portaria de nomeação do(s) respectivo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s).

É o parecer.

Teixeiras, 06 de maio de 2.024.



JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna - MASP 3331
Portaria 1.927/2024

Julizete Aparecida da Silva
Controladora Interna
Matr. 3331
Portaria 1927/2024